



LEI N. 228/2010

EMENTA: Autorizar o Poder Executivo a ceder terreno para construção da Delegacia de polícia Civil, artigo 76, § 2º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder uma área equivalente a 600 (seiscentos metros quadrados), na área central desta Cidade de Araçoiaba, no lugar denominado "Água Choca", localizado na Rua Manoel Carneiro, nesta Cidade de Araçoiaba ao Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo Único - A Cessão ora procedida se destinará a construção da Delegacia de Polícia Civil, neste Município.

Art. 2º - Constitui objeto da presente cessão o lote de terras de número 77, da Quadra 29, do Loteamento denominado "Água Choca", constituindo-se de uma área de 600 (seiscentos) metros quadrados, medindo do lado direito e esquerdo 30,00 metros quadrados e de frente e fundos com 20,00 (vinte) metros quadrados, constante do anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a devida execução desta Lei na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, 07 de junho de 2010.

  
Severino Alexandre Sobrinho  
Prefeito